

**Decreto N° 145 - de 16 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1151, 30 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

3.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
3.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Setembro de 2022

JOSE MAURICIO DE  
SALES.23668849668

Assinado de forma digital por JOSÉ  
MAURÍCIO DE SALES.23668849668  
Data: 2022.10.13 14:26:38 -0300'

JOSE MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68